

PREFEITURA MUNICIPAL

2001

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 8/2014**

**Processo Administrativo n.º 068/2014**

**OBJETO – Contratação de empresa para conserto da bomba injetora do veículo ônibus de placa ARO-3602**

**VALOR – R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

**DOTAÇÃO –**

05 – Secretaria de educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção do Departamento de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530;

1540; 1550.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8102 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

0002 Sol 134  
Data 2014  
Lic. 209

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

DE: **DEPATAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 03/09/2014

PARA: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ASSUNTO: **CONSERTO DE BOMBA INJETORA**

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar o conserto da bomba injetora do veículo Onibus de placas ARO 3602.

Solicito ainda a emergência do serviço, haja vista o direito inerente dos alunos ao transporte escolar.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

  
Simoni Ap. Braz de Lima  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Recebido por: \_\_\_\_\_



Nome



Assinatura

03/09/2014



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1003

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 12/09/2014.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para conserto da bomba injetora do veículo ônibus de placa ARO-3602.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para conserto da bomba injetora do veículo ônibus de placa ARO-3602, conforme solicitação da Sra. Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor de aproximadamente R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke**  
Setor de Licitações



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/09/2014.

De: **Departamento de Contabilidade**  
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 12/09/2014, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de empresa para conserto da bomba injetora do veículo ônibus de placa ARO-3602, conforme solicitação da Sra. Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor de aproximadamente R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria de educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção do Departamento de Educação/Escolas;

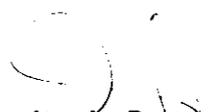
12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 12/09/2014.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Ap<sup>a</sup> Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para conserto da bomba injetora do veículo ônibus de placa ARO-3602, num valor de aproximadamente R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria de educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção do Departamento de Educação/Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1440; 1450; 1460;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik**  
Setor de Licitações

**Assai Diesel Peças LTDA-ME**

Injeção Diesel, Peças e Serviços de Bombas e Bicos Injetores

Peças e Serviços  
CAV BOSCH  
Diesel

Fone: (43) 3262-1192

Av. Rio de Janeiro, 130 - Centro - CEP 86.220-000 - Assaí - Pr. Email: assaidiesel@hotmail.com

CNPJ 07.955.413/0001-79

ICMS 90369512-97

Assaí, 08 de Setembro 2014.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

EMAIL: licitacaonsb@gmail.com

VEÍCULO: MICRO 812 - BOSCH

## PEÇAS PARA REPOSIÇÃO:

01 CARÇAÇA DA BOMBA.....	797.00
01 PISTÃO DO AVANÇO .....	369.00
01 EIXO DO COMANDO.....	636.00
01 CAME DO COMANDO .....	713.00
01 ARRASTADOR.....	587.00
01 BOMBA DE PALHETA .....	198.00
01 TAMPA DE FECHAMENTO DO AVANÇO.....	88.00
01 JOGO DEREPARO.....	85.00
04 BICO.....	580.00
01 FILTRO.....	75.00
01 SEDIMENTADOR.....	85.00

- MÃO DE OBRA .....
- TOTAL GERAL.....

R\$ 5.053,00

Assai Diesel Peças Ltda ME  
CNPJ 07.955.413/0001-79

ATT.

ASSAI DIESEL PEÇAS LTDA



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

№ 210862014-88888413  
Nome: ASSAI DIESEL PECAS LTDA - ME  
CNPJ: 07.955.413/0001-79

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- avaliação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2014.  
Válida até 25/07/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.955.413/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSAI DIESEL PECAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>130</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSAI</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/09/2014** às **11:44:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07955413/0001-79  
**Razão Social:** JONADABE|GONCALVES DE MEDEIROS  
**Nome Fantasia:** JONADABE GONCALVES DE MEDEIROS  
**Endereço:** AV RIO DE JANEIRO 340 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2014 a 02/10/2014

**Certificação Número:** 2014090311381266438986

Informação obtida em 03/09/2014, às 11:38:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO**

**ASSAÍ DIESEL PEÇAS LTDA**

**JONADABE GONÇALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Assaí – PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.549-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 848.195.109-91, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio de Janeiro, nº 130, 1 andar, Centro, CEP: 86.220-000; Empresário Individual, com sede sito à Avenida Rio de Janeiro, nº 130, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000, sob o NIRE 41.1.0597759-8 e cadastro no CNPJ/MF sob o nº 07.955.413/0001-79, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ZENILDA ROSA DE CAMARGO DE MEDEIROS**, brasileira, natural de Cornélio Procópio – PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16/07/1975, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.359.015-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 985.545.819-20, residente e domiciliada no município de Assaí, Estado do Paraná, sito à Avenida Rio de Janeiro, nº 130, 1 andar, Centro, CEP: 86.220-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade girará sob a denominação social de **ASSAÍ DIESEL PEÇAS LTDA** e terá sua sede e domicílio sito à **Avenida Rio de Janeiro, nº 130, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000.**

**CLÁUSULA 2ª.** O Capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em **1.000 (Um Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo sócio **JONADABE GONÇALVES DE MEDEIROS**, fica neste ato elevado para **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, cuja elevação no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil Reais)**, é feita em moeda corrente do País, divididos em **1.000 (Um Mil)**, quotas de valor nominal **1,00 (Um Real)** cada uma, integralizado pela sócia ingressante **ZENILDA ROSA DE CAMARGO DE MEDEIROS**, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
JONADABE GONÇALVES DE MEDEIROS	10.000	10.000,00
ZENILDA ROSA DE CAMARGO DE MEDEIROS	1.000	1.000,00
TOTALIZANDO	11.000	11.000,00



**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO**

**ASSAÍ DIESEL PEÇAS LTDA**

**CLÁUSULA 3ª.** O objeto social será:

1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – CNAE 4530-7/03;

2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS – CNAE 4520-0/01.

**CLÁUSULA 4ª.** A sociedade iniciou suas atividades em **25 de abril de 2006** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

**CLÁUSULA 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

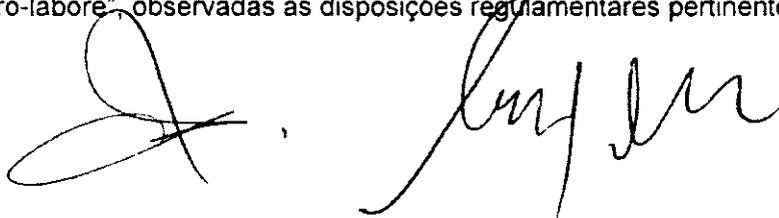
**CLÁUSULA 7ª.** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JONADABE GONÇALVES DE MEDEIROS e ZENILDA ROSA DE CAMARGO DE MEDEIROS**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA 8ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA 10ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO**

**ASSAÍ DIESEL PEÇAS LTDA**

**CLÁUSULA 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

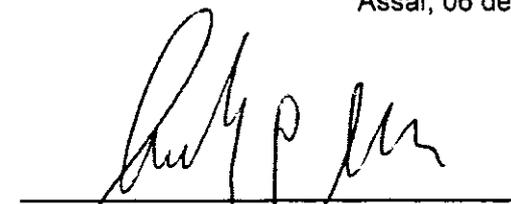
**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

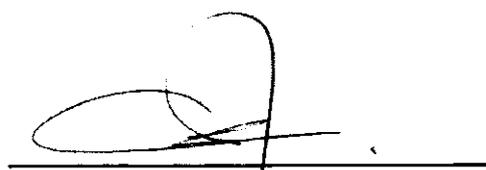
**CLÁUSULA 13ª.** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 14ª.** Fica eleito o foro de Assai, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Assai, 06 de novembro de 2.012.

  
\_\_\_\_\_  
JONADABE GONÇALVES DE  
MEDEIROS

  
\_\_\_\_\_  
ZENILDA ROSA DE CAMARGO DE  
MEDEIROS

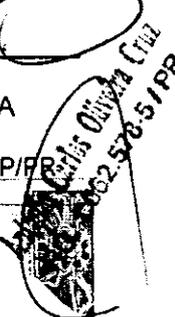
TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS MIURA

  
\_\_\_\_\_  
HISSAO MIURA

RG. nº 2.023.677-9 – SSP/PR

RG. nº 458477 – SSP/PR

	<p align="center"><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA</b>          CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2012          SOB NÚMERO: 41207482784          Protocolo: 12/748056-0, DE 08/11/2012</p>	
	<p align="center">ASSAÍ DIESEL PEÇAS LTDA</p> <p align="center"><i>Sebastião Motta</i>  <b>SEBASTIÃO MOTTA</b>          SECRETARIO GERAL</p>	



**IGUAÇU RETIFICADORA**

AUTO PEÇAS - RETIFICA PARA MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E DIESEL  
SERVIÇO DE BOMBAS E BICOS INJETORES - RECUPERADORA DE BLOCOS E CABEÇOTES

Rua Serra Pedra Selada, 90 - Fone: (43) 3327-0222 - Fax: 3348-0836 - Londrina - PR

Londrina, 08 de Setembro de 2014  
 Cliente: Prefeitura de Nova Santa Barbara  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Est.: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_ ICMS: \_\_\_\_\_  
 Veículo: Micro 812 Mecânico: \_\_\_\_\_

QUANT	ORÇAMENTO	PREÇO
01	Carcaca da Bomba	901.00
01	Listão do Avanco	402.00
01	Eixo de comando	703.00
01	Came do comando	781.00
01	Arrastador	604.00
01	Bomba de palheta	213.00
01	Tampa de fechamento do avanco	102.00
01	jogo de reparo	101.00
04	Bicos	626.00
01	Filtro	88.00
01	Sedimentador	96.00
	* mão de obra	500.00
	<b>95.372.827/0001-32</b>	
	R. M LEMOS & YAMAMOTO LTDA.	
	Rua Serra Pelada, 90	
	Jd. Bandeirantes - CEP 86.065-040	
	LONDRINA - PR	
	Assinatura Autorização do Serviço	
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>5.117.00</b>

**Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) /  
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)**

**NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO  
95.372.827/0001-32**

 **Página Anterior**

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 95372827/0001-32  
**Razão Social:** R M LEMOS YAMAMOTO LTDA  
**Nome Fantasia:** IGUACU RETIFICADORA E RECUPERADORA  
**Endereço:** RUA SERRA PELADA 90 / JD.BANDEIRANTES / LONDRINA /  
PR / 86020-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2014 a 30/09/2014

**Certificação Número:** 2014090103324482918753

Informação obtida em 10/09/2014, às 07:33:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**R. M. LEMOS & YAMAMOTO LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 95.372.827/00001-32**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

RODINEI MEDALHA LEMOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Olavo Bilac, 770 – Jardim Champagnat – CEP 86062-260, portador da Cédula de Identidade Civil RG. sob n.º 7.565.202 SSP/SP e do CPF/MF. 711.424.878-49 e CINTHIA YAMAMOTO MEDALHA LEMOS, brasileira, solteira, empresária, natural de Ourinhos, Estado de São Paulo, nascida aos 01 de Agosto de 1.979, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Olavo Bilac, 770 – Jardim Champagnat – CEP 86062-260, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. sob n.º 6.787.362-9 SSP/PR e do CPF/MF 007.617.809-98, únicos sócios da Empresa: R. M. LEMOS & YAMAMOTO LTDA, localizada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Serra Pedra Selada, n.º 90 - Jardim Bandeirantes – CEP. 86020-110, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202816170 por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1.992 e posteriores alterações sob n.º 557574 de 20 de Setembro de 1.993, n.º 962176826 de 23 de Dezembro de 1.996 e n.º 991545788 de 18 de Agosto de 1.999, resolvem de comum acordo efetuar a **QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da Empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05 de Outubro de 1.999, e que a Empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

“Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial R. M. LEMOS & YAMAMOTO LTDA.

Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua Serra Pedra Selada, nº 90 – Jd. Bandeirantes, CEP. 86020-110, Londrina – PR, inscrita no CNPJ/MF. 95.372.827/0001-32.

Terceira – O objeto social da sociedade é o comércio de peças para veículos, tratores, motores estacionários, máquinas agrícolas e serviços de retífica e recuperação de peças e motores em geral.

Quarta - O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, assim subscritas:

**R. M. LEMOS & YAMAMOTO LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 95.372.827/00001-32**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Sócios	Quotas	Valor
RODINEI MEDALHA LEMOS	9.900	R\$9.900,00
CINTHIA YAMAMOTO MEDALHA LEMOS	100	R\$100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$10.000,00</b>

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.992 e seu prazo é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá a **RODINEI MEDALHA LEMOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, dispensado da prestação de caução.

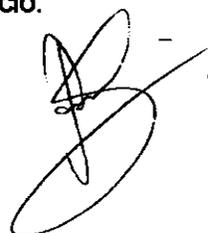
Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.




**R. M. LEMOS & YAMAMOTO LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 95.372.827/00001-32**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta – Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da Empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05 de Outubro de 1.999, e que a Empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Londrina – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por assim estarem justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias.

Londrina – Pr., 12 de Novembro de 2.003.

**RODINEI MEDALHA LEMOS**

**CINTHIA YAMAMOTO MEDALHA LEMOS**

**Jaime Junior Silva Cardozo**  
**RG. 5.604.399-3 SSP/PR**  
**CPF/MF 730.593.909-91**

Testemunhas:

**Érica Francieli de Souza**  
**RG. 7.139.263-5 SSP/PR**  
**CPF/MF. 005.631.409-41**

Elaborado por: JAIME JUNIOR SILVA CARDOZO  
portador da cédula de identidade civil Rg. Nº  
5.604.399-3 - PR E CRC/PR 038111/0-2  
Ass. \_\_\_\_\_

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
**ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2004**  
**SOB NÚMERO: 20033996407**  
**Protocolo: 03/399640-7**

Empresa: 41 2 0281617 0  
R. M. LEMOS & YAMAMOTO LTDA

**MARIA THERESA LOPES SALOMAO**  
**SECRETARIA GERAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
**ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2004**  
**SOB NÚMERO: 20033996415**  
**Protocolo: 03/399641-5**

Empresa: 41 2 0281617 0  
R. M. LEMOS & YAMAMOTO LTDA

**MARIA THERESA LOPES SALOMAO**  
**SECRETARIA GERAL**



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04212021/0001-21

**Razão Social:** MILANO MECANICA DIESEL LTDA

**Endereço:** AVENIDA NASSIM JABUR 639 / JARDIM PAULISTA / LONDRINA / PR / 86079-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2014 a ~~25/08/2014~~

**Certificação Número:** 2014082506502579872630

Informação obtida em 10/09/2014, às 07:40:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001132013-14022021

Nome: MILANO - MECANICA DIESEL LTDA - ME

CNPJ: 04.212.021/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto do Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida em nome da matriz na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2014.

Válida até 09/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMERCIAL  
DO PARANÁ

MILANO - MECÂNICA DIESEL LTDA  
CNPJ/MF 04.212.021/0001-21  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Antonio Lone, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Itajai nr. 178 - Vila Nova, portador da Carteira de Identidade RG nr. 1.790.384 - SSP/Pr; e CPF/MF nr. 156.999.279-72; Gilberto José de Souza, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná, na Rua Benício Camilo nr. 461 - Jardim Maria Lucia, portador da Carteira de Identidade RG nr. 3.904.451-0 - SSP-Pr; e CPF/MF nr. 458.733.219-49 e Luiz Carlos Melo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná, na Rua Faxinal nr. 115, Conjunto Lindóia, portador da Carteira de identidade RG nr. 3.680.919-1 - SSP/Pr; e CPF/MF nr. 364.391.859-34; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **Milano Mecânica Diesel Ltda ME** - pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Paraná, na Avenida Nassim Jabur nº 639 CEP 86079-440 - Jardim Paulista, com -contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120447454-3, por despacho em sessão do dia 21/12/2000, resolvem de comum acordo alterar o vigente contrato social, em conformidade com as seguintes cláusula e condições a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sede da sociedade que é na Avenida Nassim Jabur nº 639, doravante passará funcionar na Avenida Nassim Jabur nº 73 Jardim Paulista - CEP 86079-440, na cidade de Londrina - Paraná.

**Cláusula Segunda:** O ramo de atividade da sociedade que é: Prestação de Serviços de Bombas e Bicos Injetores, doravante passará para: Compra e Venda de Peças para Veículos e Prestação de Serviços de Bombas e Bicos Injetores.

**Cláusula Terceira:** Em razão das alterações havidas, resolvem os sócios de comum acordo, **consolidar o contrato social**, na forma dos artigos 966 e seguintes da Lei 10.406 de 10/01/2002, pelas cláusulas e condições a seguir:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Clausula Primeira:** A sociedade empresarial denominada de: **Milano - Mecânica Diesel Ltda - ME**; tem sua sede na cidade de Londrina, Paraná, na Avenida Nassim Jabur nº 73 - Jardim Paulista - CEP 86079-440.

COMERCIAL  
DO PARANÁ

MILANO - MECÂNICA DIESEL LTDA - ME.  
CNPJ/MF 04.212.021/0001-21 -  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Cláusula Segunda:** A sociedade constituída por prazo indeterminado, com inicio de atividades em data de 15/12/2000, tendo por objeto mercantil o ramo de: Compra e Venda de Peças para Veículos e Prestação de Serviços de Bombas e Bicos Injetores.

**Cláusula Terceira:** O capital social subscrito e integralizado em moeda nacional, na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuída aos sócios:

sócios	%	quotas	capital
Antonio Lone.....	50	15.000	R\$ 15.000,00
Gilberto José de Souza.....	25	7.500	R\$ 7.500,00
Luiz Carlos Melo.....	25	7.500	R\$ 7.500,00
<b>totais.....</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá aos sócios: Antonio Lone, Gilberto José de Souza e Luiz Carlos Melo, aos quais compete o uso da razão social sempre em conjunto de 02 (dois) sócios, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, atuar em negócios alheios aos interesses da sociedade, bem como, avais, endossos, fianças e caução de favor. Dispensados da prestação de caução.

**Cláusula Sexta:** Perceberão os administradores uma retirada mensal a titulo de pro labore fixada de comum acordo.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

*[Handwritten signature]*

COMERCIAL  
PARANÁMILANO - MECÂNICA DIESEL LTDA - ME  
CNPJ/MF 04.212.021/0001-21 - fl. 03/01  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Nona:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas de capital, deverá manifestar-se por escrito, cabendo aos demais sócios pronunciar-se dentro de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo avençado sem manifestação, as quotas poderão ser livremente transferidas em igualdade de condições a terceiros.

**Cláusula Décima:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo-Único:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo comum acordo entre os representantes legais das partes interessadas.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que os administradores não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade representada por seus sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9841/99, que: a) se enquadra na situação de microempresa; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº. 9.841/99; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula Décima Terceira:** As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria de votos, salvo aquelas previstas no artigo 999 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Décima Quarta:** Revoga-se todas as demais disposições em contrário, objeto do contrato social e demais alterações contratuais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MILANO - MECÂNICA DIESEL LTDA - ME.  
CNPJ/MF 04.212.021/0001-21 - fl. 04/04  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Décima Quinta: Eleggem as partes o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as questões divergentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 22 de julho de 2005

Antonio Lone

Gilberto José de Souza

Luiz Carlos Melo

Testemunhas:

  
Lucio Antonio da Freiria  
RG 980.807- SSP/Pr  
CPF 210.719.429-72  
Cleusa Isabel da Freiria  
RG 2.107.701 – SSP/Pr.  
CPF/MF 362.144.69-00

alteração contratual elaborada por:

Luiz Carlos Freitas  
RG 647.984 – SSP/Pr. e CPF 114854429-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2005  
SOB NÚMERO: 20052671062  
Protocolo: 05/267106-2

Antonio Carlos Oliveira Cruz  
RG. 1.062.578-PR

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Do: Depto. Jurídico

Para: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à contratação de empresa para conserto da bomba injetora do veículo ônibus de placa ARO-3602, no valor aproximado conforme cotação prévia de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme documentação em anexo, sendo que a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Tendo em vista que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação e salientando ainda que o valor aproximado do gasto não ultrapassa o limite fixado na lei de licitações, torna-se possível a contratação mediante a dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93, sendo que o procedimento deverá seguir as normas legais pertinentes a espécie, especialmente o art. 26 da Lei de Licitações, bem como se ater a prévias cotações de preço, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

É importante salientar que no pregão presencial n.º 053/2013, consta em um de seus lotes a aquisição de bomba injetora do referido veículo no valor R\$ 8.719,63 (Oito mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

No entanto, existe a possibilidade de se realizar somente o conserto da bomba injetora, realizando tão somente a troca das peças danificadas, porém, pelo processo licitatório essa modalidade não é contemplada, mas sim, a aquisição da referida peça como um todo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Diante do exposto, e com base no princípio da economicidade e eficiência, defendo essa ação, tendo em vista o custo-benefício e uma vez que se a realização do procedimento se der pelo pregão presencial n.º 053/2013 os custos serão exageradamente mais caros.

A bem da verdade, essa postura foi adotada com o objetivo de se promover resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e o menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

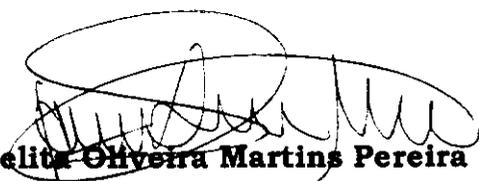
A economia diz respeito a se saber se foi obtida a melhor proposta para a efetuação da despesa pública, isto é, se o caminho perseguido foi o melhor e mais amplo, levando em consideração a primazia do interesse público e o da eficiência para a realização dos atos administrativos.

Cumpra-se também o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e seu parágrafo único, quanto à caracterização emergencial, com a juntada de justificativa pela secretaria solicitante.

Que seja dado ciência à controladoria sobre o teor do procedimento, bem como, encaminhado a autoridade superior para que decida sobre a conveniência ou não de dar prosseguimento ao processo de dispensa.

É o parecer,

Nova Santa Bárbara, 16 de Setembro de 2014

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
QAB/Pr n.º 48857.

# DEP EDUCAÇÃO

## SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO

028

95.561.080/0001-60

OFICINA: PM DE NOVA S BARBARA - CNPJ 95.561.080/0001-60 / I.E.  
R WALFREDO B DE MORAES, 222  
CENTRO - N STA BARBARA - PR - CEP 86250-000  
Fone: 4332661222 / Fax: / Contato: / Email:

**Orçamento 318**

**Abertura: 15/09/2014**

**Orçamentista PARTICULAR**

Segurado

CAM MB ACCELO 915 C OM-904 LA (150 CV) 2009

CNPJ: 00.000.000/0000-00 - Fone: R:

Placa: ARO3602 Km: 0 Chassi: 9BM6882729B648123

Endereço: ,

Cor: AMARELA Pintura: Comum

- -

Franquia 0,00 Sinistro

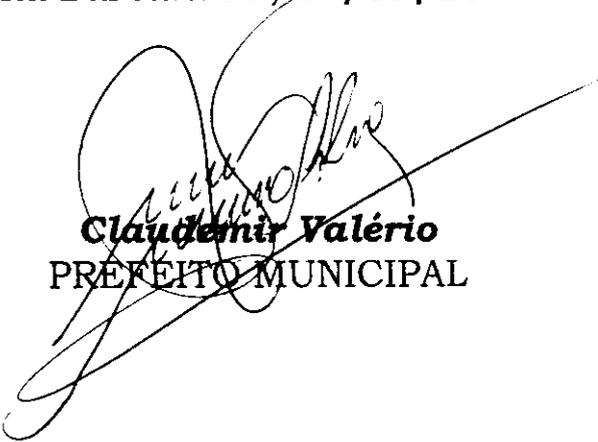
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Operação	Código	Descrição	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora	Pintura
TROCAR	A9060901552	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (s/dreno)	1	369,90	369,90	26,00		
TROCAR	A0000901551	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	71,79	71,79	26,00		
TROCAR	A0020103151	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	4	1467,33	5869,32	26,00		
TROCAR	A0030917401	BOMBA ALIMENTADORA DE DIESEL	1	2194,08	2194,08	26,00		
TROCAR	A9060910580	JUNTA DA BOMBA INJETORA	1	26,08	26,08	26,00		
TROCAR	A0280746902	BOMBA INJETORA	1	3252,12	3252,12	26,00	3,00	

Mão de Obra	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento				
Funiliaria	0,00	0,00	0,00	Mão de Obra	3 horas	0,00	Total Avaliado	8.719,63
Pi. a	0,00	0,00	0,00	Peças - Concessionária		11.783,29	Franquia	0,00
Mecânica	0,00	3,00	0,00	Peças sem desconto		0,00	Não Coberto pelo Seguro	0,00
Elétrica	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças		11.783,29	Peças Fornecidas	0,00
Tapeçaria	0,00	0,00	0,00	Descontos		3.063,66	Avarias	0,00
Terceiros	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças		8.719,63	Valor Líquido	8.719,63

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 008/2014**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **008/2014**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Contratação de empresa para conserto da bomba injetora do veículo ônibus de placa ARO-3602**, conforme solicitação feita pela Secretária de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **17/09/2014**.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	68
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para conserto da bomba injetora do veículo ônibus de placa ARO-3602
Dotação Orçamentária*	0500212361024020173390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.200,00
Data Publicação Termo ratificação	17/09/2014
Data Cancelamento	

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

## CONVITE

Aos Municípios  
 A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara tem a honra de convidar os Municípios, para a 5ª Audiência Pública de 2014, referente ao 2º quadrimestre de 2014 do município, da Secretaria de Saúde - plano municipal de saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente, stando o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Transparência da Gestão e da Administração Fiscal. Dia: 23 de setembro de 2014; Horário: 8:00 horas.  
 Local: Câmara Municipal. Contamos e agradecemos a vossa presença.  
 Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 034/2014

De acordo com o procedimento administrativo realizado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do processo nº 006/2014, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para conserto de bomba injetora do veículo ônibus de placa AFD-3002, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracterizava-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 17/09/2014.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

REF: Pregão Presencial nº 45/2014.  
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldemar Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa L. G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.049/0001-03, com sede na Rua Irmão Farzazi, nº 106, CEP: 19.900-195, Bairro: Jardim Matilde, Curitiba - SP, neste ato representada pelo Sr. Luis Gustavo Carvalho Lima.  
 OBJETO: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal.  
 VALOR: R\$ R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.  
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.  
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/09/2014.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - SRR

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 48/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a favor da empresa que apresentou a menor proposta, sendo ela: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 0287438850, num valor de R\$ 14.450,30 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados; observados os procedimentos legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014, FIRMADA EM 28/03/2014.

Partes: Município de Nova Santa Bárbara e a empresa NOVAVUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84. Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2014.  
 Prazo do aditivo: 06 (seis) meses, ou seja, até 18/03/2014.

48 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM INDE		PLANO FINANCIAMENTO DOS RECURSOS	
DATA	VALOR	DATA	VALOR
31/12/2013	13.750,00	31/12/2013	13.750,00
31/12/2013	553.261,73	31/12/2013	553.261,73
31/12/2013	7.832,00	31/12/2013	7.832,00
31/12/2013	294.753,71	31/12/2013	294.753,71

DEBAYNE MARTINELLI  
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DONIZETE DE LIMA  
 CONTADOR

CARTELLA LAYANARA SILVA  
 CHEFE DE SECRETARIA

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**N° 008 / 2014

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 008/2014, registrado em 17/09/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 033, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações